



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2597	Publicação Diária	Quarta-feira, 17 de dezembro de 2014
--------	---------	-------------------	--------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 12.208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras constituídas dos Lotes nºs 16, 17 e 18, com área total de 3.227,25m<sup>2</sup>, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à empresa KOBRA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA. destinada à transferência e expansão de uma indústria de desenvolvimento de produtos como filtros, dosadores estações compactas para tratamento da água, produtos porosos e produtos químicos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras abaixo descritas contendo em sua totalidade 3.227,25m<sup>2</sup>, constituídas dos Lotes nºs 16, 17 e 18, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme Matrículas nºs 9.229, 9.230 e 9.231 do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

I. Lote de terras nº 16 da quadra 01, medindo 1.075,75m<sup>2</sup>, situada na Gleba Ribeirão Lindóia, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: confronta-se com o Lote nº 15, numa distância de 53,787 metros; A Leste: confronta-se com a Rua 03, no rumo NE 00º18'25" SW, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: confronta-se com o Lote nº 17, numa distância de 53,788 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote nº 09, numa distância de 20,000 metros". (Descrição de acordo com a Matrícula nº 9.229, do Cartório de Registro de Imóveis - 4º Ofício)

II. Lote de terras nº 17 da quadra 01, medindo 1.075,77m<sup>2</sup>, situada na Gleba Ribeirão Lindóia, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: confronta-se com o Lote nº 16, numa distância de 53,788 metros; A Leste: confronta-se com a Rua 03, no rumo NE 00º18'25" SW, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: confronta-se com o Lote nº 18, numa distância de 53,789 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote nº 08, numa distância de 20,000 metros". (Descrição de acordo com a Matrícula nº 9.230, do Cartório de Registro de Imóveis - 4º Ofício)

III. Lote de terras nº 18 da quadra 01, medindo 1.075,79m<sup>2</sup>, situada na Gleba Ribeirão Lindóia, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: confronta-se com o Lote nº 17, numa distância de 53,789 metros; A Leste: confronta-se com a Rua 03, no rumo NE 00º18'25" SW, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: confronta-se com o Lote nº 19, numa distância de 53,790 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote nº 07, numa distância de 20,000 metros". (Descrição de acordo com a Matrícula nº 9.231, do Cartório de Registro de Imóveis - 4º Ofício)

**Art. 2º** Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL autorizado a doar, com encargo e condição suspensiva, à

empresa Kobra Indústria e Tecnologia LTDA, os imóveis descritos no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

**Art. 3º** Nas áreas descritas no art. 1º desta Lei, a DONATÁRIA transferirá e ampliará uma empresa cujo ramo de atividade é o desenvolvimento de produtos como filtros, dosadores estações compactas para tratamento da água, produtos porosos e produtos químicos.

**Art. 4º** As obras de transferência e expansão da indústria, com 1.800,00m<sup>2</sup> (térreo) e 200m<sup>2</sup> (pavimento 1) de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

**Art. 5º** Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais estabelecendo que a DONATÁRIA deverá:

- I. cumprir todas as exigências da Lei n.º 5.669/1993; e
- II. criar e manter, no mínimo, 25 novos empregos diretos.

**Art. 6º** Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

**Art. 7º** A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para:

- I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993; e
- II. menores aprendizes, nos termos do artigo 41-B, inciso II, da Lei nº 5.669/1993.

**Art. 8º** A fiscalização para controle das condições estabelecidas nas leis n.ºs 5.669/93 e 9.284/2003 será realizada periodicamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

**Art. 9º** A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º da Lei n.º 5.669/1993.

**Art. 10** O Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL pode autorizar a DONATÁRIA a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

**Art. 11** Não se compreende na restrição prevista no art. 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa aos imóveis de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à DONATÁRIA.

**Art. 12** A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 10 e 11 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

**Art. 13** As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 218/2014

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

**LEI Nº 12.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública o Grêmio dos Servidores Municipais de Londrina (GSML), com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Grêmio dos Servidores Municipais de Londrina (GSML), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 223/2014

Autoria: Elza Pereira Correia, Sandra Lúcia Graça Recco, Joaquim Donizete do Carmo, Péricles José Menezes Deliberador, Fábio André Testa, José Roque Neto, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Gerson Moraes de Araújo, Lenir Cândida de Assis, Jamil Janene, Marcos Roberto Guazzi Belinati e Mario Hitoshi Neto Takahashi.

---

**LEI Nº 12. 210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

**SÚMULA:** Introduce alterações na Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam extintas 2 (duas) vagas não ocupadas da função de Serviço A6, código AGPA06 e cria 2 (duas) vagas para a função de Serviço A7, código AGPA07, ambos do cargo de Agente de Gestão Pública constantes do Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras da Lei nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Parágrafo único Face ao caput do artigo, o Anexo II - Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

Ref.  
Projeto de Lei nº 225/2014  
Autoria: Executivo Municipal.

---

**LEI Nº 12.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

SÚMULA: Denomina Praça Giulia Guimarães Barbosa Silva a área pública para esse fim localizada no Jardim Tenerife, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Praça Giulia Guimarães Barbosa Silva a área pública para esse fim (Praça 03, com 3.780,31m<sup>2</sup>), localizada no Jardim Tenerife (Lote nº 14/15-A da Gleba Limoeiro), da sede do Município, delimitada pelas ruas Abílio João de Medeiros e Crescentino Sisti, pela área de SPL, com 3.866,47m<sup>2</sup>, e pela área de terras do Lote nº 13, também da Gleba Limoeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.  
Projeto de Lei nº 238/2014  
Autoria: Péricles José Menezes Deliberador, Sandra Lúcia Graça Recco, José Roque Neto, Fábio André Testa e Elza Pereira Correia.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.591 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.534,58 para reforço da dotação da Procuradoria-Geral do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.534,58 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço do Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente ao Projeto 04010.02.062.0004.1.004 - Obras e Equipamentos - Procuradoria-Geral do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 04010.02.062.0004.2.007 - Atividades da Procuradoria-Geral do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 47.734,58 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

---

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04010	4.4.	000	Dezembro	0,00	17.734,58	17.734,58
07010	4.4.	000	Dezembro	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>47.734,58</b>	<b>47.734,58</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04010	3.3.	000	Fevereiro	49.000,00	759,55	48.240,45
04010	3.3.	000	Março	49.500,00	1.858,37	47.641,63
04010	3.3.	000	Abril	39.800,00	13,64	39.786,36
04010	3.3.	000	Maio	28.250,00	2.435,96	25.814,04
04010	3.3.	000	Junho	22.400,00	3.433,28	18.966,72
04010	3.3.	000	Julho	22.200,00	247,81	21.952,19
04010	3.3.	000	Agosto	22.200,00	70,06	22.129,94
04010	3.3.	000	Setembro	23.200,00	1.613,20	21.586,80
04010	3.3.	000	Outubro	21.200,00	342,71	20.857,29
04010	3.3.	000	Novembro	27.350,00	6.760,00	20.590,00
04010	4.4.	000	Fevereiro	27.000,00	200,00	26.800,00
07010	4.4.	000	Abril	55.102,92	30.000,00	25.102,92
<b>Total</b>				<b>387.202,92</b>	<b>47.734,58</b>	<b>339.468,34</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Designa os membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 30 de agosto de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Primeira e a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município de Londrina:

#### I. PRIMEIRA JARI:

Presidente: Cristiano Cleber Afonso;  
 1º Membro: Adoniro Prieto Mathias;  
 2º Membro: Márcio Goiabara Parra;  
 1ª Suplente: Walter Hugo Nischida Xavier da Silva;  
 2ª Suplente: Danilo de Azevedo;  
 3ª Suplente: Carlos Alberto Silva Sodre.

## II. SEGUNDA JARI:

Presidente: Karime Albertone Takaso;  
 1º Membro: Bruno Leonardo Mazei Moscato;  
 2º Membro: Sérgio Chico Piai;  
 1ª Suplente: Marcos Vinícius Beffa;  
 2ª Suplente: Lincoln Monteiro de Castro;  
 3ª Suplente: Mário Cesar Hernandez Ricceto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1.599 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 900,00 para reforço de dotação da Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.985, de 26 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 2, de 2 janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Operação Especial 49010.28.846.0000.0.052 - Indenizações e Restituições, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Atividade 49010.27.812.0029.6.100 - Atividades da Fundação de Esportes de Londrina, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para mês de dezembro em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3.	001	Dezembro	75.000,00	900,00	75.900,00
<b>Total</b>				<b>75.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>75.900,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de julho, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49010	3.1.	001	Julho	18.867,70	900,00	17.967,70
<b>Total</b>				<b>18.867,70</b>	<b>900,00</b>	<b>17.967,70</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

# AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0249/2014-Aquisição de barreira de absorção e absorvente granulado sintético; do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0250/2014-Aquisição de veículos; do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0251/2014-Registro de preços para a eventual aquisição de flores e vasos de flores; do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0252/2014- Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 16 de dezembro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# TERMOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA-PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE- ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO AUGUSTO FARIA.**

Nº Convênio: 156/2013

Objetivo: Alterar o item 7 do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA-PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE LIBERTAÇÃO - ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETÂNIA**

Nº Convênio: 129/2013

Objetivo: Alterar o item 7 do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA-PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO: INSTITUTO INABRASIL- ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR SAMUEL DE SOUZA.**

Nº Convênio: 145/2013

Objetivo: Alterar o item 7 do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA-PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA - ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA.**

Nº Convênio: 165/2013

Objetivo: Alterar o item 7 do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

# ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-070/2014.**

**ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 01089/2013.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-010/2014.

DETENTOR DAATA: GOOL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Sócios: Mayara Jolo Dias e Elza Monarin Jolo

OBJETO: Aditivo de quantidade para o lote 1, item 1.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2014. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## EXTRATOS

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0086/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0045/2010**

MODALIDADE: PREGÃO N.º PG/SMGP-0053/2010

CONTRATADA: BIOFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

QUADRO SOCIETÁRIO: LUIS HENRIQUE BARDI, GISLAINE MORENO DE FREITAS, JACIMARA PEDRONI GALHARDO, CARLOS EDUCARDO CERCI MOSTAGI, ANA CAROLINA RESS CHAVES, CLAYTON FUZZETTI BOSICZOWSKI, GUILHERME LUIZ FANTIM, GUILHERME FERRARI DE BARROS, ROGER CHRISTIAN SENHORINI E TATYANA APPELT.

VALOR: R\$ 176.662,08 (cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 28/11/2014 a 26/05/2015, ou até que se conclua o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

O aditivo, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

DATA: 27/11/2014

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0081/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA F W CONSTRUCOES CIVIS LTDA.**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/SMGP - 0005/2013 - Contrato n.º SMGP- 0081/2013.

CONTRATADA: F W CONSTRUCOES CIVIS LTDA.

CNPJ: 80.023.583/001-05

QUADRO SOCIETÁRIO: José Franzon Neto; Maria Lucia Pereira Franzon; Maria Pereira Franzon;

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/12/2014, passando a vencer em 01/03/2015;

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 01/12/2014.

---

**CONTRATO N.º SMGP-0194/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0980/2014**

MODALIDADE: PREGÃO N.º PG/SMGP N.º 0154/2014

CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO: FELIPE BERGER PROCHET E QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 02.777.356/0001-61

VALOR: R\$ 1.640.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta mil reais)

---



PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento é de até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão novo, na cor branca, da marca AGRALE 14.000 4x2, ano/modelo 2014, com EQUIPAMENTO TAPA BURACO DA MARCA ROMANELLI MODELO TRB-500.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2014

---

**CONTRATO Nº SMGP-0204/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0994/2014**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP Nº 0010/2014  
CONTRATADA: CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA.  
QUADRO SOCIETÁRIO: ALEXANDRE MOREIRA GALVÃO E CRISTIANE DELAGE HENRIQUES GALVÃO.  
CNPJ: 05.097.487/0001-96  
VALOR: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.  
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em avaliação econômico, financeira e patrimonial.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2014

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 114/14

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/07 e 001/09 do C.M.E.L e o parecer nº 147/14 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar compulsória e definitivamente as atividades escolares do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO RAMPAZZO, situado à R: General Osório, 372 - São Luiz, no Município de Londrina, mantido pela Associação de Mulheres do Distrito de São Luiz.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessação acima citada tem validade retroativa a 31 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fávéri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

---

### RESOLUÇÃO Nº 115/14

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2007 e 01/2009 do C.M.E.L e o Pareceres nº 114 e 115/2014 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a Mudança de Denominação e Mudança de Mantenedora da ESCOLA PINHEIROS - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada a Rua Lauro Alves do Nascimento, 180 - Jardim Pinheiros, mantida por NUNES & MOURA S/ S LTDA ME.

Parágrafo 1º - A Escola Pinheiros - Educação Infantil e Ensino Fundamental, passa a denominar-se ESCOLA DÔMINOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

---

Parágrafo 2º - A Educação Infantil da ESCOLA DÔMINOS que era mantida por NUNES & MOURA S/S LTDA ME passa ser mantida pela ESCOLA DÔMINOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 116/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/05 do C.M.E.L e o parecer nº 116/14 do C.M.E.L,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar temporariamente as atividades escolares da educação infantil da ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Domingos Cantagalli, 75 - Heimtal, no Município de Londrina, mantida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

§ 1º - A cessação acima citada tem validade retroativa a 01 de janeiro de 2014.

§ 2º - Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA - ENSINO FUNDAMENTAL.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 117/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 117/2014 do CMEL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ESTHER LEITE JUNQUEIRA, localizado à Rua Mitomu Simamura, 105 - Pq. Ind. Pesadas - Município de Londrina, mantido pela SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA - SOMA.

§ 1º - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos retroativo a 01/01/2014, com validade até 01/01/2017 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 118/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 127/2014 do CMEL,

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ADELINA CASTALDI NOVAES, localizado à Rua Maragogipe, 169 - Centro - Município de Londrina, mantido pela Associação de Pais e Amigos do PRESIPE Centro de Educação Infantil Professora Adelina Castaldi Novaes.

§ 1º - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos retroativo a 01/01/2013, com validade até 01/01/2016 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovski - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 119/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 129/2014 do CMEL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA, localizado à Rua Paula Gomes, 23 - Vila Marízia - Município de Londrina, mantido pelo INSTITUTO ESPERANÇA.

§ 1º - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos retroativo a 01/11/2013, com validade até 01/11/2016 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovski - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 120/14**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 131/2014 do CMEL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUREMA NEVES CANZIANI, localizado à Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, 50 - Conjunto Roseira - Município de Londrina, mantido pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-CRIANÇA.

§ 1º - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos retroativo a 01/11/2014, com validade até 01/11/2017 para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovski - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 121/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 02/07 e 01/09 do C.M.E.L e o parecer nº 120/14 do CMEL

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal FRANCISCO AQUINO TOLEDO - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rua Vasco Da Gama, 165 - São Luiz - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** A presente resolução tem validade a partir de 02 de janeiro de 2015 e é concedida por 03 (três) anos até 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 122/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 02/07 e 01/09 do C.M.E.L e o parecer nº 121/14 do CMEL

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal PROFESSOR JULIANO STINGHEN - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rua Geraldo Gonçalves da Costa nº 317 - C. H. Parigot de Souza II - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos, com validade até 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior. **Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 123/14**

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 02/07 e 01/09 do C.M.E.L e o parecer nº 122/14 do CMEL

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal ARISTEU DOS SANTOS RIBAS - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada a Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 835 C. H. João Paz - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** - A presente resolução tem validade a partir de 02 de janeiro de 2015 e é concedida por 03 (três) anos até 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo

previsto no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2014. Silvana Aparecida Bigattão Gionco - Gerência de Funcionamento Escolar, Viviane de Fáveri Pitz Silingovschi - Diretoria de Planejamento, Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação

## RESULTADOS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 0020/2014

OBJETO: Conclusão de um Centro de Educação Infantil no Cj. Maria Celina.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 16/12/2014 a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, nº PAL/SMGP 1288/2014, composta por Beatriz de Oliveira, Vittore Coletti e Celso Guaita, sob a presidência da primeira, encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP para análise das planilhas de preços apresentadas pelas empresas N.S.A. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e CONSTRUTORA LFT LTDA. O engenheiro responsável da SMOP apontou, em 16/12/2014, que as planilhas apresentadas pelas empresas licitantes, não apresentam erros de cálculo e estão de acordo com os anexos do edital. Devido ao exposto, a Comissão decidiu:

CLASSIFICAR as empresas por atenderem ao edital, conforme quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor
1º	NSA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	R\$ 916.224,25
2º	CONSTRUTORA LFT LTDA	R\$ 944.673,66

Declarar VENCEDORA a empresa NSA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP com valor proposto de R\$ 916.224,25 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Londrina, 16 de dezembro de 2014. Beatriz de Oliveira - Presidente, Celso Guaita - Membro, Vittore Coletti - Membro

### PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0157/2014 PAL/SMGP-0929/2014

Objeto: Aquisição de um sistema de dados (Storage) para viabilizar a instalação e funcionamento do sistema de gestão de iluminação pública deste Município.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1255, de 20 de junho de 2014, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e no portal de compras do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Apresentou(aram) proposta:  
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A  
DN CONECTIVIDADE LTDA  
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Após a etapa de lances e negociações, o(s) menor (es)preço(s) apresentado(s) foi(ram) o(s) seguinte(s):

Fornecedor: Compwire Informática Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20325	<a href="#">SUBSISTEMA DE STORAGE</a>	EMC	R\$ 298.500,00	1	UN	R\$ 298.500,00
1	2	20326	<a href="#">Equipamento de Backup em disco com Desduplicação (Appliance)</a>	EMC	R\$ 90.000,00	1	UN	R\$ 90.000,00
1	3	20327	<a href="#">Switch SAN</a>	BROCADE	R\$ 30.110,00	2	UN	R\$ 60.220,00

1	4	20328	<a href="#">Placa Controladora HBA</a>	EMC	R\$ 6.580,00	6	UN	R\$ 39.480,00
1	5	20329	<a href="#">Software de Backup</a>	QLOGIC	R\$ 6.800,00	1	UN	R\$ 6.800,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 495.000,00

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu:

DECLASSIFICAR: Não houve empresas desclassificadas

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa, COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto às mesmas.

Londrina-PR, 15 de dezembro de 2014. Biagio Brescancin Junior - Pregoeiro

# AMS

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# DECRETO

**DECRETO Nº 1478 de 21 de NOVEMBRO de 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de Setembro de 2014, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 163/2014-GPQS/DGTES/AMS

**Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO**, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 21 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor superintendente Autarquia municipal de saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1478/2014 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Descrição_Cargo	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
129011	Adriana Maria Tanaka	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/10/2014
125121	Aecio Rodrigues Sudan	Técnico de Gestão Pública	TGPB08	Assistencia Tecnica Em Segurança Do Trabalho	8	I	29	8	II	29	1/10/2014
121959	Elaine Dos Santos Engel	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/10/2014
123897	Eliania Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	4	20	II	4	1/10/2014
103012	Isabela Salum Libos Lino	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	59	9	III	59	1/10/2014
110078	Isabela Salum Libos Lino	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	49	9	III	49	1/10/2014
127990	Ismael Mendes Barbosa	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/10/2014
128392	Izabel Miguel Nunes	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/10/2014
129089	Luciana Del Fraro Frederico	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/10/2014
128520	Luzia Bressan	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/10/2014
129003	Marcia Do Carmo Drape	Técnico de Saúde Pública	TSPA03	Assistencia De Patologia	19	I	1	19	II	1	1/10/2014
113166	Maria Fatima Diniz	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	25	6	III	25	1/10/2014
128988	Marisa Pereira Leriano Rodrigues	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/10/2014
117668	Paulo Roberto Ferreira	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	37	1	II	37	1/10/2014
129054	Viviane Liboredo Pereira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	1/10/2014

# PORTARIA

**PORTARIA Nº 618 de 04 de Dezembro de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Súmula 473 do STF.

## RESOLVE:

Tornar pública a RECLASSIFICAÇÃO da candidata ao cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Fisioterapia, CRISTHIANE YUMI YONAMINE, em face da decisão proferida em ação judicial, autos nº 0011071-48.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR.

Alterar o Anexo Único do Edital 026/2014-GPQS/DGTES/AMS, publicado no Jornal Oficial nº 2.365, do dia 07 de Fevereiro de 2014, classificando a candidata em 41ª colocada no Concurso Público Edital 194/2013, e reposicionando os candidatos classificados entre 41º e 74º lugar, do referido cargo, na posição imediatamente superior.

Ficam inalteradas as demais informações contidas no Edital nº 026/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Londrina, 04 de Dezembro de 2014. Mohamad El Kadri - Diretor superintendente - Autarquia municipal de saúde/pml

# AVISO

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A

CNPJ: 79.430.682/0071-35

Avenida Bandeirantes nº 697 - Vila Ipiranga

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 104/2014 - Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides - ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 - Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 - Capítulo X.

# EDITAL

**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES**

**EDITAL 173/2014-GPQS/DGTES/AMS**

DESCLASSIFICA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 023/2009-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2009-GSAP/DGTES/AMS, por desistência da vaga ou descumprimento do Edital de Convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
235ª	Camila Siqueira Gonçalves

Londrina, 26 de Novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente - AMS

# CAAPSML

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

## EXTRATOS

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 109/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1506/2014.** OBJETO: Credenciamento da pessoa física Kessae Hara Miguita - CPF: 279.478.319-04 conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 141/2014.. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0154/2012** MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0115/2012. CONTRATADA: IPRA FISIOTERAPIA LTDA ME: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/12/2014 a 19/12/2015.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0152/2012.** MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0113/2012. CONTRATADA: NANJI MARA PELOZO PALMA: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/12/2014 a 19/12/2015.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0150/2012.** MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0111/2012. CONTRATADA: CIRLENE GODOY DE SOUZA MIRANDA PALMA: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/12/2014 a 13/12/2015.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 106/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1502/2014.** OBJETO: Credenciamento da pessoa física Milton Keita Maeda- CPF: 581.762.179-72 conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 141/2014.. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 107/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1503/2014.** OBJETO: Credenciamento da pessoa física Herculano Braga Filho - CPF: 280.588.289-04 conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 141/2014.. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 108/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1504/2014.** OBJETO: Credenciamento da pessoa física Gilberto Greco Sorroche - CPF: 906.724.619-00 conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 141/2014.. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

## CMTU

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 253/2014-FUL**



A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1505/2014-CMTU. Data de abertura: 31/12/2014 às 09h00m; Critério: Menor preço unitário por item; Registro de Preços para eventual aquisição de pentes de alumínio para Escada Rolante, modelo S9300, instalada no Terminal Urbano de Transporte Coletivo de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 16 de dezembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EXTRATOS

**Extrato de resultado final da licitação.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n° 013/2014-CMTU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014-CMTU**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais elétricos para uso da CMTU-LD.

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º001/2014, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, 04 (quatro) empresas apresentaram propostas. O pregoeiro, após conferência das propostas, negociação na tentativa de redução de preços e análise da documentação, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto para as empresas: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Item 2) R\$ 18,00, Item 4) R\$ 9,40, Item 5) R\$ 0,19, Item 8) R\$ 3,40, Item 12) R\$ 20,90, Item 14) R\$ 30,80, Item 15) R\$ 11,10, Item 16) R\$ 43,00 e Item 24) R\$ 5,30; SULIAN ALANA SOARES: Item 3) R\$ 2,40, Item 7) R\$ 2,50, Item 18) R\$ 2,00, Item 19) R\$ 1,50, Item 22) R\$ 0,80 e Item 23) R\$ 0,40; ELETRO LONDRINA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS: Item 11) R\$ 6,50, Item 13) R\$ 3,00 e Item 17) R\$ 1,75; IRMÃOS BALDIN LTDA-ME: Item 1) R\$ 0,99, Item 6) R\$ 1,05, Item 9) R\$ 3,88, Item 10) R\$ 3,88, Item 20) R\$ 11,90 e Item 21) R\$ 12,70. A presente licitação teve o valor global de R\$ 9.578,10 (nove mil quinhentos e setenta e oitos reais e dez centavos).

Londrina, 04 de dezembro de 2014. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

---

**Extrato de resultado final da licitação.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n° 025/2014-TRL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014-TRL**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para uso dos funcionários do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 001/2014, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponíveis no processo licitatório. O edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, e 01 (uma) empresa apresentou proposta. O pregoeiro, após conferência da proposta e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto licitado para a empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES-ME, com os valores unitários de: Item 1) R\$ 36,88, Item 2) R\$ 35,78, Item 3) R\$ 33,88, Item 4) R\$ 34,78. A licitação teve o preço global de R\$ 14.353,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais).

Londrina, 04 de dezembro de 2014. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

---

**Extrato de resultado final da licitação.**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n° 225/2014-FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2014-FUL**

---

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Areia grossa e Cimento para uso da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 001/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, apenas 02 (duas) empresa apresentou proposta. O pregoeiro após conferência da proposta e análise da documentação, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto com os preços unitários para as empresas: ADERALDO E SOUZA LTDA-ME, item 1) R\$ 75,89; L. G. SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, item 2) R\$ 22,79, tendo a licitação o valor global de R\$ 4.403,92 (quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Londrina, 15 de dezembro de 2.014. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

#### Extrato de resultado final da licitação.

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 231/2014-FUL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2014-FUL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado split, 18.000BTUS, quente e frio, para uso na Coordenadoria de Terminais localizada no Terminal Urbano Central de Transporte Coletivos do Município de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo N.º 001/2014, divulga que: Embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, e somente 01 (uma) empresa protocolou proposta, porém o Pregoeiro após análise da documentação de habilitação declarou a licitação FRACASSADA.

Londrina, 16 de dezembro de 2014. Flavio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2014CMTU aos 04 de dezembro de 2014, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	Canaleta para cabos cor cinza, corte aberto 50mm largura x 80mm altura com tampa.	50	M	Enerbras	R\$ 18,00	R\$ 900,00
4	Canaleta sistema X 40x16mmx2m	100	Und	Perlex	R\$ 9,40	R\$ 940,00
5	Fio cinza p/ telefone 1 par	300	M	Start	R\$ 0,19	R\$ 57,00
8	Interruptor 1 tecla c/ caixa sistema X	30	Und	Pluzie	R\$ 3,40	R\$ 102,00
12	Lâmpada fluorescente compacta econômica 45Wx127V E27	40	Und	Ourolux	R\$ 20,90	R\$ 836,00
14	Lâmpada luz mista 500Wx220 E40	10	Und	Ourolux	R\$ 30,80	R\$ 308,00
15	Lâmpada Luz Mista 160W X 220V E27	20	Und	Empalux	R\$ 11,10	R\$ 222,00
16	Luminárias de emergência LED 60	20	Und	Ourolux	R\$ 43,00	R\$ 860,00
24	Tomada sistema X	30	Und	Pluzie	R\$ 5,30	R\$ 159,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 4.384,00</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD; Flavio Batista Nunes/ Sócio Proprietário - MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2014CMTU aos 04 de dezembro de 2014, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa SULIAN ALANA SOARES-ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	Canaleta sistema "X" 20x10x2000mm	100	Und	Diatheke	R\$ 2,40	R\$ 240,00
7	Fita isolante 18mm x 20 mts, espessura média 0,13mm, isolação de fios e cabos elétricos até 750V, composição filme de pvc e adesivo base borracha.	30	Und	Soprano	R\$ 2,50	R\$ 75,00
18	Plugue Junção fêmea 2P	30	Und	Lumibras	R\$ 2,00	R\$ 60,00
19	Plugue Junção macho 2P	30	Und	Lumibras	R\$ 1,50	R\$ 45,00
22	Soquete de pressão lâmpada flúor. Calha comercial	100	Und	Lumibras	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Soquete para lâmpada fluorescente 20W (C/ RABICHO)	100	Und	Lumibras	R\$ 0,40	R\$ 40,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 540,00</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD; Sulian Alana Soares/ Proprietária - SULIAN ALANA SOARES-ME.

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2014CMTU aos 04 de dezembro de 2014, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	Lâmpada fluorescente compacta econômica 25Wx127V E27	40	Und	ECP	R\$ 6,50	R\$ 260,00
13	Tomada p/ telefone	30	Und	IPCO	R\$ 3,00	R\$ 90,00
17	Plafon plástico com bocal de porcelana E-27	20	Und	AULTLUX	R\$ 1,75	R\$ 35,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 385,00</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD; Jesus Pardal /Sócio Administrador - ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2014CMTU aos 04 de dezembro de 2014, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa IRMÃOS BALDIN LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Adaptador p/ tomada de telefone	30	Und	Ilumi	R\$ 0,99	R\$ 29,70
6	Fio flexível paralelo 2,5 mm	500	M	Nextron	R\$ 1,05	R\$ 525,00
9	Lâmpada fluorescente 20W	20	Und	Haia	R\$ 3,88	R\$ 77,60
10	Lâmpada fluorescente 40w	160	Und	Ourolux	R\$ 3,88	R\$ 620,80
20	Reator 20 W x 127/220 V p/ 2 lâmpadas	40	Und	RCG	R\$ 11,90	R\$ 476,00
21	Reator 40 W x 127/220 V p/ 2 lâmpadas	200	Und	RCG	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 4.269,10</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD; Dayane Carina de Almeida/Sócia Administradora - IRMÃOS BALDIN LTDA.

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2014TRL aos 04 de dezembro de 2014, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und.	Marca	Preço unitário	Preço total
1	<b>Camisa social masculina de manga curta</b> com bordado branco no bolso, padrão C.T.R.L. e Terminal Rodoviário de Londrina, com detalhes na gola e barra das mangas em preto, tecido tricoline mista 50% algodão e 50% poliéster, cor cinza chumbo, arte 01 (um) bolso bordado, tamanho "a definir" (por conta da contratada), complemento: camisa com 01 (um) rebatido na pala e ombro manga curta e lateral fechado em fechador de 02 (duas) agulhas, abertura frontal com botões na cor preta.	185	Und	Fênix Têxtil	R\$ 36,88	R\$ 6.822,80

2	<b>Calça social masculina</b> sem pregas, tecido em Oxford 100% poliéster, cor preta, tamanho "a definir" (por conta da contratada), complemento: calça com passante tavadados, travete nos bolsos e na braguilha fechado no interloque com botões e zíper na braguilha.	111	Und	Fênix Têxtil	R\$ 35,78	R\$ 3.971,58
3	<b>Camisete social feminina de manga curta</b> com detalhes na gola e barra das mangas em preto, sem bolso, tecido tricoline mista 50% algodão e 50% poliéster, cor cinza chumbo, arte 01 (um) bordado na peça, tamanho "a definir" (por conta da contratada), complemento: camiseta com botões cor preta, fechada no interloque, colarinho e presponto fino no ombro.	65	Und	Fênix Têxtil	R\$ 33,88	R\$ 2.202,20
4	<b>Calça social feminina</b> tecido em gabardine com stretch, cor preta, tamanho "a definir" (por conta da contratada), complemento: calça com cós largo anatômico, 02 (dois) botões no cós, fechada no interloque, com botões e zíper na braguilha.	39	Und	Fênix Têxtil	R\$ 34,78	R\$ 1.356,42
<b>TOTAL MÁXIMO</b>						<b>R\$ 14.353,00</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD; Camila Mariano Orathes/ Proprietária - C.M. ORATHES CONFECÇÕES ME,

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

# SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº CTO\_0151/2014**

MODALIDADE: INEXGILIBIDADE N.º 001/2014 - Processo Administrativo. 015/2014

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Processo de Inexigibilidade a contratação da empresa WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA para o fornecimento de cessão de direito de uso de softwares, serviços técnicos, Atualizações e suporte técnico conforme abaixo especificado. SISTEMA CAPTURA PONTO (SENIOR SISTEMAS): Fornecimento da Cessão de Uso do sistema; Serviço de implantação e customização; Serviço de atualização e Suporte Técnico para o Sistema Captura Ponto pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Conta Contábil n.º 3.3.01.04.01.008 - OUTROS STJP

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/11/2014 - Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (ASK), WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA. (Walter Kock).

---

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CTO\_152/2014**

**MODALIDADE: INEXGILIBIDADE N.º 001/2014 - Processo Administrativo. 015/2014**

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Processo de Inexigibilidade a contratação da empresa WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA para o fornecimento de cessão de direito de uso de softwares, serviços técnicos, Atualizações e suporte técnico conforme abaixo especificado: SISTEMA RUBI (SENIOR SISTEMAS), reativação da Cessão do Direito de Uso para até 600 funcionários; serviços de conversão/instalação da base de dados; acompanhamento calculo paralelo/real folha de pagamento; serviço de integração base de dados dos Sistemas Rubi e Ronda; coordenação do Projeto; serviço de Atualização e Suporte Técnico para o Sistema Rubi pelo período de 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Conta Contábil n.º 3.3.01.04.01.008 - OUTROS STJP

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/11/2014 - Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (ASK), WK CONSULTORIA E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA. (Walter Kock).

# **SERCOMTEL S.A**

## **TELECOMUNICAÇÕES**

### **EXTRATOS**

**Contrato nº 096/2014; Processo Administrativo nº 096/2014;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Tecmar - Projetos, Construções Elétricas e Telecomunicações Ltda - ME;

Objeto: Prestação de serviços de canalização subterrânea com construção no Método Convencional Destrutivo e sistema de Energia, na cidade de Londrina - PR, conforme endereços e características a seguir: "Item A": Armário ERS ALP 10, localizada na Rua Gottlieb Schilling, condomínio Terra Nova no Patrimônio Heimtal, constituído de instalação de (01) um pedestal para armário ERS, construção de 03 (três) caixas subterrâneas tipo R 3, construção no Método Convencional Destrutivo de canalização para 257,00 metros de tubulação em calçada pública, gramados e em asfalto existente, interligação das novas caixas subterrâneas em laterais em postes da Copel(existentes) e do armário ERS (a instalar) com dutos de 100 mm tipo classe A (para telefonia), bem como sistema de energia para atender o Armário ERS ALP 10, constituído de instalação de poste de concreto DT, Caixa CNPH tipo polimérica, cabeamentos e demais materiais, conforme projetos executivos EPE/A1.638/2014, EPE/A1.621/2014 e EPE/A2.639/2014, Anexo V do Edital de Pregão nº 066/2014; e "Item B": Armário ERS SAN 12, localizada na Rua Josip Kloc com Rua Cacilda Nasralla Neme, no Jardim Imagawa, constituído de instalação de (01) um pedestal para armário ERS, construção de 02 (duas) caixas subterrâneas tipo R 3, construção no Método Convencional Destrutivo de canalização para 281,00 metros de tubulação em calçada pública, gramados e em asfalto existente, interligação das novas caixas subterrâneas em laterais em postes da Copel(existentes) e do armário ERS (a instalar) com dutos de 100 mm tipo classe A (para telefonia), bem como sistema de energia para atender o Armário ERS SAN 12, constituído de instalação de poste de concreto DT, Caixa CNPH tipo polimérica, cabeamentos e demais materiais, conforme projeto executivo EPE/A1.636/2014, EPE/A1.621/2014 e EPE/A2.637/2014, Anexo V do Edital de Pregão nº 066/2014;

Preço: Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 134.000,00

---

(cento e trinta e quatro mil reais) para o "Item A" e o valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para o "Item B";

Prazo: 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da data de autorização para início de prestação dos serviços;

Modalidade: Edital de Pregão nº 066/2014;

Data e Assinaturas: Londrina, 08/12/2014; Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Neusa Caetano de Oliveira (Tecmar - Projetos, Construções Elétricas e Telecomunicações Ltda - ME).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E TELE SHOP EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX113 - Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES e TELE SHOP EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX113;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;**

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

**ANEXO II - Comissão;**

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

### ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- Impressora para papel A4;
- Acesso a internet banda larga;
- No break;
- Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

### ANEXO IV - Estrutura.

A. Proprietário e ou Gerente de Vendas .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 13.10.2014 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Ademir Cesar Kalinoski (TELE SHOP).

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX117 - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES e ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA ME Nº 015/12-FIX117;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à



carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;**

**ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA :** - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

**ANEXO II - Comissão;**

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsídio	sem subsídio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

**ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;**

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- b) Impressora para papel A4;
- c) Acesso a internet banda larga;
- d) No break;
- e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

**ANEXO IV - Estrutura.**

B. Proprietário e ou Gerente de Vendas .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 03.12.2014 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Valdomiro Aparecido Alves de Oliveira Junior (ESTRELA DO ORIENTE).

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME Nº 015/12-FIX118 - Processo Administrativo n.º 015/2012.**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES e PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME Nº 015/12-FIX118;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;**

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões.

A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da

---

SERCOMTEL.

**ANEXO II - Comissão;**

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

**ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;**

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- b) Impressora para papel A4;
- c) Acesso a internet banda larga;
- d) No break;
- e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

**ANEXO IV - Estrutura.**

C. Proprietário e ou Gerente de Vendas .....01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem

como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 05.12.2014 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Jean Carlo Dulz (ESTRELA DO ORIENTE).

#### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 093-1/2014 - Processo Administrativo n.º 093/2014.**

MODALIDADE: Pregão n.º 065/2014.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e NALLA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: a aquisição de interfaces, magazine e sobressalentes incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, conforme quantidades descritas abaixo, para a Plataforma AXE modelo AXE - BYB501 de fabricação ERICSSON:

ITEM	Modelo	Descrição	Quantidade
1	Interface modelo ROJ 20720/1	Placa de sinalização para centrais AXE ERICSSON CÓD ROJ 20720/01	5
2	Interface modelo ROF 1318224/2	Placa de sinalização para centrais AXE ERICSSON CÓD ROF 1318224/2	5
4	Magazine modelo BFD 51604/3	Equipado com 02 (duas) placas ROJ 204507/1, com 02 (duas) placas ROJ 20406/1 e com 14 (quatorze) placas ROJ 20408/1 – para Central AXE - ERICSSON	6

#### **Acessórios obrigatórios para o item 4:**

ITEM	Modelo	Descrição	Quantidade
1	TSR4910225	Cabo para conexão RPBUSS – preferencialmente 15m	12
2	TSR4910225	Cabo para conexão RPBUSS– preferencialmente 800mm	12
3	TSR4910211	Cabo para conexão RP/TSM– preferencialmente 15m	12
4	TSR4910234	Cabo para conexão Link/CP– preferencialmente 5300mm	2
5	RPM9191273	Cabo para conexão E1– preferencialmente 150	84
6	Cabo (conector) para alimentação - 48V	Cabo para alimentação -48V	12

PREÇO: Pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, o valor TOTAL de cada item fixo e irrevogável de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conforme a Cláusula Quarta.

Parágrafo único. No valor TOTAL descrito da presente cláusula, já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, e demais custos e despesas necessárias para a entrega dos equipamentos e os acessórios no Almoxarifado da Sercomtel na Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina, PR, CEP 86036-070 e todas e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 02/12/2014 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Allan Robson dos Santos Silva (NALLA BRASIL).

---

---

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

## EXTRATO

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 44/2014 - Pregão Presencial nº 23/2014.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

**Contratada:** D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 12.148.000/0001-12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copo descartável para água

Valor total: R\$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Vigência: de 11 de dezembro de 2014 até 25 de maio de 2015.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2014.

---

---

# CONSELHOS

## CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 62/2014 - CMAS, de 01 de dezembro de 2014**

Súmula: Delibera sobre o reordenamento orçamentário visando o implemento de ações relacionadas ao Cadastro Único.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e

---

---

Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

Relatos das experiências de outros municípios quanto a dificuldades e limitações na execução de contratos de empresas com o intuito do incremento do Cadastro Único;

Os empecilhos apontados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública quanto às possíveis situações em que legalmente se aplicaria a atuação de eventual empresa contratada;

A perspectivas de estudos para formatação de proposta de projetos de lei voltados à criação de cargos para suprimento das necessidades relativas ao Cadastro Único e da inclusão da política de assistência social no rol das autorizadas a procederem contratos temporários em situações específicas;

A discussão realizada na reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar que seja dada continuidade à parceria com o PROVOPAR para fins de operacionalização do Cadastro Único e que os recursos destinados a esse convênio que se pretendia repassar para o pagamento do benefício Programa Municipal de Transferência de Renda - PMTR sejam aplicados com essa finalidade.

Parágrafo Único. Para fins de viabilização da proposta acima referida, fica autorizado durante o exercício de 2015, remanejamento orçamentário de recursos da fonte 1000 destinados à manutenção de serviços da Proteção Social Básica ao PMTR, com compensação desses montantes com recursos do IGD M PBF, de acordo com as possibilidades legais.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 63/2014 - CMAS, de 02 de dezembro de 2014**

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social - fonte 935.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A necessidade de reforço orçamentário no elemento de despesas 3.3.90.39, na ação 6.062 - Atividades de Proteção Social Especial na Unidade 25.030 - Fundo Municipal de Assistência Social, para conclusão das despesas do exercício na manutenção dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

A identificação de saldo orçamentário nos elementos de despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.36 dessa mesma ação orçamentária;

A discussão realizada na reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social, fonte 935, conforme segue:

Suplementação:

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.39

Valor: 55.000,00

Cancelamentos:

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.30

Valor: 25.000,00

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.36

Valor: 30.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de dezembro de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº.64/2014 - CMAS, de 08 de Dezembro de 2014.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação realizada em Reunião Ordinária do CMAS no dia 02 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015:

Mês	DIAS	Horário
FEVEREIRO	10 e 24	13:30 – 18:00
MARÇO	10 e 24	13:30 – 18:00
ABRIL	14 e 28	13:30 – 18:00
MAIO	12 e 26	13:30 – 18:00
JUNHO	09 e 23	13:30 – 18:00
JULHO	14 e 28	13:30 – 18:00
AGOSTO	11 e 25	13:30 – 18:00
SETEMBRO	08 e 22	13:30 – 18:00
OUTUBRO	13 e 27	13:30 – 18:00
NOVEMBRO	10 e 24	13:30 – 18:00
DEZEMBRO	01 e 15	13:30 – 18:00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada

Londrina, 08 de dezembro de 2014 Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PML**

## EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 0030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP - 0009/2013 - Contrato nº SMGP- 0030/2014.

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

QUADRO SOCIETARIO: Ademir Rossoni

OBJETO:

É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ R\$ 88.215,45 (oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ R\$ 3.598.262,41 (três milhões quinhentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ R\$ 3.686.477,86 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) que representa um aumento de aproximadamente 2,45% do valor original do contrato.

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 17/12/2014

## ERRATAS

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2588, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014, PGS. 1 E 2, NO QUE SE REFERE AO DECRETO Nº 1523, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014:**

### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** Designar como membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores médicos:

I - Como Presidente:

Marcos Ribeiro

II - Como Membros

### LEIA-SE:

**Art. 2º** Designar como membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores médicos:

I - Como Coordenador:

Marcos Ribeiro

II - Como Vice-Coordenadora

Vania Maria Goulart Brum Moraes

III - Como Membros

**No artigo 3º do Decreto nº 1.560 de 4 de Dezembro de 2014, publicado nas páginas 5 e 6 do Jornal Oficial do Município, edição nº 2.594 de 12 de Dezembro de 2014,**

### Onde se lê:

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

### Leia-se:

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2014, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 228.619,54 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin

Editoração - Renan Oliveira - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)